

RESOLUÇÃO Nº 790 - CJF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivo no anexo do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, instituído pela Resolução CJF n. 586, de 30 de setembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no Processo n. 005530-45.2019.4.90.8000, na sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 14.226, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, e altera a Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, para modificar a composição do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU, presidida pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, é composta por dez juízes federais como membros efetivos, conforme previsto no § 2º do art. 1º do anexo do Regimento Interno da TNU;

CONSIDERANDO o disposto no anexo do Regimento da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, que prevê, no § 3º do art. 1º, que cada Tribunal Regional Federal indicará dois juízes federais como membros efetivos e dois como suplentes, os quais serão escolhidos entre os integrantes de turmas recursais, para mandatos de dois anos, permitida uma recondução, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 1º do anexo do Regimento Interno da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...] [...]

[...]

§ 2º A Turma Nacional de Uniformização, presidida pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, é composta por doze juízes federais como membros efetivos.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4.327, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 7046/2022, resolve:

Art. 1º. Extinguir a função comissionada de ASSISTENTE-FC02 da SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE;

Art. 2º. Extinguir a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, vinculada à SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE;

Art. 3º. Vincular à SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE, 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC04, anteriormente vinculada a COORDENADORIA DE APOIO AO 1º GRAU;

Art. 4º. Criar 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 com utilização dos recursos descritos à fl. 05 do proad 5735/22, vinculando-a à SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 4.367, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 7054/2022, resolve:

Art. 1º. Criar o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE (1º GRAU), vinculando-o ao NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS;

Art. 2º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, vinculando-o ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE (1º GRAU);

Art. 3º. Transformar uma função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS/1º GRAU em ASSISTENTE-FC04;

Art. 4º. Vincular ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE (1º GRAU), 1 (uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC04 e 1(uma) função comissionada de ASSISTENTE-FC02, anteriormente vinculadas ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS/1º GRAU;

Art. 5º. Vincular ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE (1º GRAU), 2 (duas) funções comissionadas de ASSISTENTE-FC04, anteriormente vinculadas à COORDENADORIA DE APOIO AO 1º GRAU;

Art. 6º. Extinguir o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS/1º GRAU, vinculado ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Art. 7º. Criar o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CAXIAS DO SUL (1º GRAU), vinculando-o ao NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS;

Art. 8º. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, vinculando-o ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CAXIAS DO SUL (1º GRAU);

Art. 9º. Criar o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PASSO FUNDO (1º GRAU), vinculando-o ao NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS;

Art. 10. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, vinculando-o ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PASSO FUNDO (1º GRAU);

Art. 11. Criar o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS (1º GRAU), vinculando-o ao NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS;

Art. 12. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, vinculando-o ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS (1º GRAU);

Art. 13. Criar o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA (1º GRAU), vinculando-o ao NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS;

Art. 14. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, vinculando-o ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA (1º GRAU);

Art. 15. Alterar a vinculação do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (2º GRAU) da DIVISÃO DE APOIO AO NUPMEC para o NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS;

Art. 16. Transformar parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022) em 1 (um) cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2, vinculando-o ao CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (2º GRAU);

Art. 17. Transformar uma função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (2º GRAU) em ASSISTENTE-FC04;

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 2.115, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Reabre os prazos previstos para a primeira fase e prorroga os prazos das demais fases do VIII Recred, previstos na Resolução nº 2.034, de 9 de março de 2020.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; pela Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978; pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.034, de 9 de março de 2020, publicada no DOU nº 50, de 13 de março de 2020, Seção 1, Página: 72, que dispõe sobre o VIII Programa Nacional de Recuperação de Créditos - VIII Recred; CONSIDERANDO as solicitações de prorrogação apresentadas por Conselhos Regionais de Economia, especialmente as dos Corecons Bahia, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe; CONSIDERANDO a necessidade de nova prorrogação de medidas excepcionais com vistas ao enfrentamento da crise econômico-financeira; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.310/2020 e o que foi deliberado na 715ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2022, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo de adesão dos Corecons ao VIII Recred, previstos no §1º do artigo 2º e na parte inicial do inciso I do artigo 4º, ambos da Resolução nº 2.034, de 9 de março de 2020, até o dia 31/10/2022.

Art. 2º Reabrir o prazo para os economistas realizarem o parcelamento de seus débitos na forma do VIII Recred, previstos na parte final do inciso I e no § 1º, ambos do artigo 4º da Resolução nº 2.034, de 9 de março de 2020, até o dia 30/12/2022.

Art. 3º Prorrogar os prazos da segunda, terceira e quarta fases do VIII Recred, previstos nos incisos II, III e IV do artigo 4º da Resolução nº 2.034, de 9 de março de 2020, respectivamente, até os dias 31/3/2023, 31/3/2023 e 30/6/2023.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 5.008, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza, excepcionalmente, a reabertura do prazo para a inscrição de chapas para o pleito eleitoral de 2022 no âmbito do Conselho Regional de Economia da 9ª Região (Corecon PA/AP).

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86; CONSIDERANDO o disposto no regimento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, aprovado pela Resolução nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 208, de 30 de outubro de 2017, Seção 1, Páginas: 96 a 98; CONSIDERANDO os procedimentos e prazos constantes no calendário referente ao processo eleitoral de 2022, aprovado pela Resolução nº 2.106, de 30 de maio de 2022, publicada no DOU nº 105, de 3 de junho de 2022, Seção 1, Página 93; CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Corecon PA/AP de que não houve registros de inscrições de chapas para concorrer ao pleito eleitoral de 2022; CONSIDERANDO que a legitimidade das eleições decorre da efetiva participação dos economistas no pleito eleitoral e que a reabertura do prazo para inscrição de chapas é medida excepcional que não contraria às normas aplicadas; CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 20.236/2022, e o deliberado na 715ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2022, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a reabertura do prazo para inscrição de chapas para o pleito eleitoral de 2022 no âmbito do Conselho Regional de Economia da 9ª Região (Corecon PA/AP) até o dia 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente do Conselho
Em exercício

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 440, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso XI do artigo 42 do Estatuto do CONFEF, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 5º-A da Lei Federal nº 9.696/1998, que determina que compete ao CONFEF estabelecer, por meio de resolução, os valores relativos ao pagamento das anuidades, das taxas e das multas devidos pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas ao CREF a que estejam jurisdicionados, observadas as disposições da Lei nº 12.197/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 32 do Estatuto do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, que estabelece ser atribuição do CONFEF a fixação do valor das anuidades, das taxas e das multas;

CONSIDERANDO, a deliberação tomada em reunião do Plenário realizada em 16 de Setembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fixar o valor das anuidades do exercício de 2023 em:

I - Pessoa Física - R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos);



Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.866, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1022713/2022, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, BRUNO BALDUINO BORGES, matrícula N. 320.291, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da 11ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, de Executante da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.867, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1022714/2022, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS DAUMAS GUIZELINI, matrícula N. 319.290, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 11ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.868, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1022729/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, DÉBORA MOTA GOMES DE ALMEIDA, matrícula N. 320.832, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Guarã, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da referida Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CRUZ MACEDO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 736 - SGP, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 3302/2022-PROAD, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 244/2022-SGP para que onde se lê: "nos termos dos arts. 74, caput; 77, §2º, inciso II da Lei nº 8.213/91, com redação da Lei nº 13.183/2015 e art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, artigo 23, caput e §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observando-se o art. 40, §8º da CRFB c/c art. 26, §7º da EC nº 103/2019", leia-se: "nos termos dos arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, observando-se o art. 40, § 8º da CF/1988, c/c o art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019."

Desª EDITH TOURINHO

PORTARIA Nº 738 - SGP, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 3297/2022-PROAD, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 266/2022-SGP para que onde se lê: "nos termos dos arts. 74, caput; 76, §2º e 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, observando-se o art. 40, §8º da CRFB c/c art. 26, §7º da EC nº 103/2019", leia-se: "nos termos dos arts. 74, inciso I, 76, §2º e art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c art. 1º, inciso VI da Portaria ME 424/2020, observando-se o art. 40, § 8º da CF/1988, c/c o art. 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019."

Desª EDITH TOURINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 294, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao quanto disposto no Acórdão nº 4470/2022-TCU - Segunda Câmara, resolve:

Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 710 TRT-SP, de 31/08/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/09/2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária ao servidor DANILO POMPEU AMALFI JUNIOR, matrícula nº 3774, a vantagem "opção", prevista no artigo 193 da Lei nº 8.112/1990 e concedida nos termos do decidido pelo C. Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.076 /2005-TCU-Plenário, correspondente à Função Comissionada de Auxiliar Administrativo III, FC-03.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

ATO PR Nº 346 TRT-SP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 409/1948, combinada com a Lei nº 11.416/2006, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do Processo TRT/MA nº 0000392-65.2017.5.02.0000, PROAD nº 46015/2019 e do PROAD 41772/2022, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, em razão de desistência expressa, a nomeação de AMANDA E SOUZA FERRAREIS, 908 colocada da lista geral, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, padrão TRT.2ª.A.NS.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Rita Oliva Alves, nº 1822, efetivada pelo Ato PR nº 333, publicado no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2022;

Art.2º Nomear WILHEMBERG PEREIRA DOS ANJOS, 91º colocado da lista geral, para exercer o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, padrão TRT.2ª.A.NS.1, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Rita Oliva Alves, nº 1822;

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.328, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 7046/2022, resolve:

1. EXONERAR a servidora ADRIANA RIZZOLLI do cargo em comissão COORDENADOR-CJ2 da COORDENADORIA DE APOIO AO 1º GRAU;

2. DISPENSAR a servidora MARIA DENISE DALA ROSA da função comissionada de ASSISTENTE-FC04 da COORDENADORIA DE APOIO AO 1º GRAU;

3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, acima referida;

4. NOMEAR a servidora MARIA DENISE DALA ROSA para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2 da COORDENADORIA DE APOIO AO 1º GRAU;

5. DISPENSAR o servidor FERNANDO RAMOS TRINDADE da função comissionada de ASSISTENTE-FC02 da SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE;

6. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida;

7. DESIGNAR o servidor FERNANDO RAMOS TRINDADE para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, da SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE;

8. DISPENSAR o servidor ENIO JOSE ROCKENBACH JUNIOR da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, da SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE;

9. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC04, acima referida;

10. DESIGNAR o servidor ENIO JOSE ROCKENBACH JUNIOR para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE;

11. DESIGNAR o servidor FERNANDO RAMOS TRINDADE, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da SEÇÃO DE CONTROLE DO FORO DE PORTO ALEGRE, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 4.336, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7064/2022, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor DIOGO VOTTO FERNANDES (86940), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Rio Grande, nos impedimentos legais do titular.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 4.368, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PROAD nº 7054/2022, resolve:

1. IMPLEMENTAR a função comissionada de ASSISTENTE-FC04 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS/1º GRAU à servidora ANDRESSA DALLA LANA, sua atual ocupante;

2. REMOVER os seguintes servidores do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS/1º GRAU para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE (1º GRAU): ANDRESSA DALLA LANA, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC04 ANELISE GEIGER BROD, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC02 LETICIA SILVA SARAIVA, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC04, RODRIGO GUERRA MARTINS, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05 da 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, SONIA ELISETE MOURA DOS SANTOS, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE-FC04

3. REMOVER a servidora ADRIANA RIZZOLLI da COORDENADORIA DE APOIO AO 1º GRAU para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE (1º GRAU);

4. NOMEAR a servidora ADRIANA RIZZOLLI para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE (1º GRAU);

5. EXONERAR a servidora DENISE BAMPÍ do cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1 da COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CAXIAS DO SUL;

6. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, acima referido;

7. REMOVER a servidora DENISE BAMPÍ da COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CAXIAS DO SUL para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CAXIAS DO SUL (1º GRAU);

8. NOMEAR a servidora DENISE BAMPÍ para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE CAXIAS DO SUL (1º GRAU);

9. REMOVER a servidora MARIANA MORAES DE CASTILHOS GASPARY da 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PASSO FUNDO (1º GRAU);

10. NOMEAR a servidora MARIANA MORAES DE CASTILHOS GASPARY para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PASSO FUNDO (1º GRAU);

11. REMOVER a servidora CINTIA NUNES GARCIA da COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE PELOTAS para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS (1º GRAU);

12. NOMEAR a servidora CINTIA NUNES GARCIA para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PELOTAS (1º GRAU);

13. REMOVER o servidor CLAITON FLORES CASTRO da COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE SANTA MARIA para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA (1º GRAU);

14. NOMEAR o servidor CLAITON FLORES CASTRO para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE SANTA MARIA (1º GRAU);

15. EXONERAR o servidor MARCOS PAULO MASSIRER BITENCOURT do cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1 da DIVISÃO DE APOIO AO NUPEMEC;

16. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ1, acima referido;

17. REMOVER o servidor MARCOS PAULO MASSIRER BITENCOURT da DIVISÃO DE APOIO AO NUPEMEC para o CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (2º GRAU);

18. NOMEAR o servidor MARCOS PAULO MASSIRER BITENCOURT para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR-CJ2 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (2º GRAU);

19. IMPLEMENTAR a função comissionada de ASSISTENTE-FC04 do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (2º GRAU) à servidora CLARISSA SILVA PORTELA LOPES, sua atual ocupante.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

